



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

**DECRETO Nº 040/2019**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2318/2018,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de **R\$ 59.000,00 (cinquenta mil reais)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0001	/1401.1012200602.071-3390.30.00-00	5.000,00	
0002	/1401.1012200602.071-3390.39.00-00	5.000,00	
0003	/1401.1012200602.071-4490.52.00-00	1.000,00	
0014	/1401.1030100601.124-3390.39.00-00	10.000,00	
0015	/1401.1030100601.124-3390.39.00-04	10.000,00	
0055	/1401.1030200612.154-3390.91.03-00	5.885,07	
0072	/1401.1030400582.109-3390.14.00-00	1.000,00	
0073	/1401.1030400582.109-3390.14.00-51	10.000,00	
0074	/1401.1030400582.109-3390.30.00-51	226,21	
0075	/1401.1030400582.109-3390.32.00-51	5.000,00	
0076	/1401.1030400582.109-3390.36.00-51	1.000,00	
0078	/1401.1030400582.109-4490.52.00-51	1.000,00	
0087	/1401.1030400582.213-3390.14.00-51	1.000,00	
0090	/1401.1030400582.213-3390.36.00-51	1.000,00	
0091	/1401.1030400582.213-3390.39.00-51	888,72	
0092	/1401.1030400582.213-4490.52.00-51	1.000,00	
0077	/1401.1030400582.109-3390.39.00-51		59.000,00
<b>Totais:</b>		<b>59.000,00</b>	<b>59.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2019.

**LUCIANO RAMOS PINTO**

**Prefeito**

Avenida Presidente Vargas, nº 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/2551-0616/2551-0593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)